



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAG	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 014/2025	
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025	
ORDENADOR DE DESPESAS:	SIMONE BRAGA MONTEIRO	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES SAMARA RODRIGUES LIRA	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO À RECUPERAÇÃO DE VALORES ATINENTES AO IRRF RETIDO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS (PJ), A QUALQUER TÍTULO E INDEVIDAMENTE REPASSADOS À UNIÃO FEDERAL, VISANDO A INCLUSÃO COMO BENEFICIÁRIO DE CRÉDITOS ALUSIVOS AO IR RETIDO NA FONTE PELO MUNICÍPIO QUANDO DO PAGAMENTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA.	
CONTRATO SEMSA:	Nº 011/2025	
CONTRATADA:	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ:35.542.612/0001-90	R\$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais
VIGÊNCIA:	28/02/2025 A 28/02/2026 com prorrogação automática (Art. 111, da Lei nº 14.133/2021).	
FISCAIS DO CONTRATO:	PORTARIA Nº 050/2025 ELEÂNGELA CALDEIRA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 945, SUPLENTE: MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA, MATRÍCULA Nº 1655	

I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório de Inexigibilidade Nº 008/2025 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG**. O processo foi instruído com base no Art. 74 III, Alínea "e", da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fls. 01);
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls. 02 a 05);
- ✓ Da empresa à prefeitura municipal de Belterra, Assunto: contratação por inexigibilidade recuperação de créditos e acréscimos legais (fls. 06 a 14);
- ✓ Despacho assinado pela secretária (fl. 15);
- ✓ Termo de Autuação 014/2025 assinado pelo servidor Daniel Bezerra (fl. 16);
- ✓ Estudos Técnicos Preliminares e Análise de Riscos assinado pelos responsáveis Técnicos (fls. 17 a 31);
- ✓ Atestados de Capacidade técnica emitidos por associações municipalistas, Certidões de Trânsito em Julgado de ações coletivas, Precatórios expedidos em processos patrocinados, Recomendação 036/2016 MP, Parecer da AGU pela possibilidade de INEX para a contratação de serviços Jurídicos, Precedentes do STF, Precedentes do STJ, Certidões de regularidade da empresa, Contrato social e Currículos (fls. 32 a 167)
- ✓ Termo de reserva orçamentária assinado pelo Servidor Jean Pedroso (fl. 168);
- ✓ Projeto Básico assinado pela ordenadora de despesas (fls. 169 a 185);
- ✓ Justificativa assinada pela ordenadora de despesas (fl. 186 a 190);
- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesas (fl. 191);
- ✓ Memo 061/2025 da secretária à Divisão de Licitações e Contratos, Assunto: Abertura de processo



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Licitatório (fl. 192)

- ✓ Termo de autuação nº 034/2025 assinado pela servidora Daniela Silva (fl.193);
- ✓ Decreto Nº 061/2025 de nomeação das agentes de contratação do município de Belterra (fls.194 a 195);
- ✓ Certidão Correicional CGU (fl. 196);
- ✓ Minuta do contrato (fl. 197 a 200);
- ✓ Despacho à Assessoria Jurídica- SEMAG (fl. 201);
- ✓ Parecer Jurídico assinado pelo assessor jurídico José Maria Ferreira Lima OAB 5346 (fls. 202 a 205);
- ✓ Despacho Homologatório assinado pela ordenadora de despesas (fl. 206);
- ✓ Contrato Administrativo nº 011/2025 INEX. 008/2025 (fls. 207 a 210);
- ✓ Portaria 050/2025 designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo 011/2025 INEX 008/2025 e Termo de Aceite de fiscalização do contrato (fl. 211 a 212);
- ✓ Declaração de Inexigibilidade assinado pela servidora Camila Moraes (fl. 213);
- ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 008/2025 assinado pela secretária (fl. 214);
- ✓ Extrato de Inexigibilidade assinado pela servidora Camila Moraes (fl. 215);
- ✓ Extrato de publicação no Diário Oficial dos Municípios em 12/03/2025 C.I. A5535872 (fl. 216 a 217);
- ✓ Extrato de publicação do contrato no PNCP em 12/03/2025 (fls. 218 a 219)
- ✓ Relatório de inexigibilidade de licitação (fls. 220 a 221);
- ✓ Termo de Conclusão assinado pela servidora Daniela Paz Silva (fl. 222);

III -DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação **Inexigibilidade nº 008/2025** consta o **Contrato Nº 011/2025** celebrado com a SEMAG. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas , conforme preconiza a lei 14.133/21. É a nossa manifestação”.

IV - CONCLUSÃO:

Na análise aos autos consta o Contrato Nº 011/2025-SEMAG, origem do processo de Inexigibilidade nº **008/2025**, autorizado pelo ordenador de despesas, com manifestação jurídica, emitido pelo Assessor Jurídico JOSE MARIA FERREIRA LIMA OAB/PA 5346; foi constatado que o processo e o contrato foi instruído com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislação pertinente. Ressaltamos que o fluxo das despesas deverá ser executado fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes autos licitatórios nos sites e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto, e lançamento no sistema contábil do contrato.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 18 de março de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025

Avana Modesto de Sousa
Analista de Controle Interno
Matricula 5752